



Data
03/12/2021
11:31:18

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo

Licitação:
Inexigibilidade

Assunto

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 - Contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Eduardo Perovano Santana, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Lariane Almeida Santos, Luciana Helena Cajas Mazzutti, Marcilio Bastos Paixao, Robson Cordeiro Ramos

Situação

Em trâmite

Trâmites

- 16/12/2021 07:46
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 15/12/2021 18:54
Enviado por: RET-PROPLAN: Jose Virolli Chaves
- 15/12/2021 18:51
Recebido por: RET-PROPLAN: Jose Virolli Chaves
- 15/12/2021 10:04
Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti
- 15/12/2021 10:03
Recebido por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti
- 14/12/2021 17:36
Enviado por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana
- 14/12/2021 14:37
Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana
- 10/12/2021 12:58
Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 10/12/2021 12:55
Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos

09/12/2021 10:58

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

09/12/2021 10:45

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

08/12/2021 08:47

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

08/12/2021 07:42

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 18:41

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

07/12/2021 17:16

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 17:05

Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa

07/12/2021 16:32

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 15:47

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

07/12/2021 15:44

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

03/12/2021 17:02

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 16:29

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 16:18

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

03/12/2021 15:59


Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 15:57

Enviado por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

03/12/2021 15:52

Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana



03/12/2021 15:42

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 13:30

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 11:38

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 57/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação, conforme documentos acostados ao processo 23327.253909.2021-14 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 03/12/2021 11:38:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267113

Código de Autenticação: 240891e5fd



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data 24/08/2021 08:54:45
Setor de Origem RET - RET-CGPG

Tipo Licitação:
Inexigibilidade
Assunto Contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação

Interessados
Dilma Souza Ribeiro, Eduardo Perovano Santana, Luciana Helena Cajas Mazzutti, Marcilio Bastos Paixao, Robson Cordeiro Ramos

Situação
Finalizado

Trâmites

- 03/12/2021 14:55
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 02/12/2021 14:46
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 02/12/2021 14:44
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 02/12/2021 14:23
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 02/12/2021 14:22
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 02/12/2021 12:52
Enviado por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana
- 30/11/2021 10:44
Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana
- 30/11/2021 09:44
Enviado por: RET-CGPG: Robson Cordeiro Ramos
- 29/11/2021 18:10
Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana
- 29/11/2021 17:57
Enviado por: RET-CGPG: Marcilio Bastos Paixao

29/11/2021 16:50

Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

29/11/2021 16:50

Enviado por: RET-CGPG: Dilma Souza Ribeiro

12/11/2021 20:38

Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

12/11/2021 11:36

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

12/11/2021 11:33

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

11/11/2021 17:57

Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

11/11/2021 17:54

Recebido por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

09/11/2021 16:29

Enviado por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

28/10/2021 09:18

Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

27/10/2021 16:15

Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

25/10/2021 15:18

Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

25/10/2021 11:24

Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

25/10/2021 11:06

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

20/10/2021 08:31

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

20/10/2021 08:06

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

20/10/2021 08:06

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

19/10/2021 15:05

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

19/10/2021 13:44

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

19/10/2021 13:40

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

19/10/2021 12:49

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

19/10/2021 12:48

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

19/10/2021 11:39

Enviado por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

01/10/2021 20:19

Recebido por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

29/09/2021 10:10

Enviado por: RET-DADM: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

29/09/2021 10:01

Recebido por: RET-DADM: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

28/09/2021 16:56

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

28/09/2021 16:44

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

23/09/2021 14:29

Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

23/09/2021 13:20

Recebido por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

21/09/2021 18:42

Enviado por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

17/09/2021 16:45

Recebido por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

17/09/2021 16:37

Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

14/09/2021 18:14

Recebido por: RET-PROPES: Lucas Possedente Emerique

10/09/2021 11:34

Enviado por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

10/09/2021 11:29

Recebido por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana

09/09/2021 09:27

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

08/09/2021 16:36

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

08/09/2021 15:11

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

08/09/2021 15:08

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

02/09/2021 15:22

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

02/09/2021 15:22

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

02/09/2021 10:48

Enviado por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

30/08/2021 14:50

Recebido por: RET-DGTI: Robson Cordeiro Ramos

30/08/2021 11:10

Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

29/08/2021 19:48

Recebido por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti

27/08/2021 19:25

Enviado por: RET-CGPG: Eduardo Perovano Santana



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 28/2021 - RET-CGPG/RET-PROPES/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 24 de agosto de 2021

À Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Assunto: Solicita deflagração de processo de compra institucional

Senhora,

A necessidade de conhecermos as oportunidades de fomento e apoio, faz-se importante em um momento onde o recurso institucional da Pesquisa, vem minguando a cada ano. Para isto há os indexadores de editais, Serviços que fazem a curadoria de editais e outras oportunidades voltadas para a ICTs. Faz-se necessário contratar este tipo de serviço, uma vez que agora a Instituição possui parceria com Fundação de Apoio. Esta iniciativa já ocorreu anteriormente, porém em um contexto sem Fundação de apoio, que é exigência de boa parte dos editais externos. Além de conhecermos as oportunidade, é importante que consigamos acessar essas oportunidades, para isto é necessária iniciativa na capacitação de servidores em escrita de projetos e captação de recursos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG** em 24/08/2021 08:50:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227433

Código de Autenticação: feb304956d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Eduardo Perovano Santana	Matrícula/SIAPE: 2380968
Cargo: Assistente de Laboratório	Lotação: Reitoria
E-mail: pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br	Telefone: (27)999458540

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na SGD IN 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Salvador, 24 de agosto de 2021.

Eduardo Perovano Santana

Documento Digitalizado Público

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Assunto: IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 24/08/2021 09:01:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247261

Código de Autenticação: b856763824



07/07/21 16:39

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01JAN 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
22Jan	158129	26404	ND000025	203076	373.640,00C	
22Jan	158129	26404	ND000026	203075	1.000,00D	372.640,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

07/07/21 16:47

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01FEV 11.640,00C

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
22Fev	158129	26404	ND000080	203076	11.640,00C	23.280,00C
26Fev	158129	26404	ND000095	203075	140,00D	23.140,00C

PF1-AJUDA PF2-DET PF3-SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

07/07/21 17:07

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01MAR						23.140,00C
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
08Mar	158129	26404	ND000099	203076	11.640,00C	34.780,00C
12Mar	158129	26404	ND000106	203075	330,00D	34.450,00C
23Mar	158129	26404	ND000120	203075	36,00D	34.414,00C
24Mar	158129	26404	ND000121	203075	22,00D	34.392,00C
25Mar	158129	26404	ND000124	203075	70,00D	34.322,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

07/07/21 17:07

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01ABR 34.322,00C

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
12Abr	158129	26404	ND000130	203076	70,00C	
12Abr	158129	26404	ND000134	203076	11.640,00C	46.032,00C
20Abr	158129	26404	ND000142	203075	40,00D	45.992,00C
27Abr	158129	26404	ND000162	203076	152.530,00C	198.522,00C

PF1-AJUDA PF2-DET PF3-SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

07/07/21 17:07

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01MAI 198.522,00C

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
28Mai	158129	26404	ND000215	203075	36,00D	198.486,00C

PF1-AJUDA PF2-DET PF3-SAI PF4-ESP PF5-EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

07/07/21 17:08

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01JUN 198.486,00C

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
15Jun	158129	26404	ND000232	203075	185,00D	198.301,00C
21Jun	158129	26404	ND000240	203075	188,00D	198.113,00C

PF1-AJUDA PF2-DET PF3-SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

07/07/21 17:08

USUARIO : FERNANDA

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
 GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
 CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
 CONTA CORRENTE : N 1 170832 8100000000 339000 151374 L20RLP20PEJ

SALDO ANTERIOR A 01JUL 198.113,00C

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
------	----	--------	--------	--------	-----------	-------

PF1-AJUDA PF2-DET PF3-SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

Documento Digitalizado Restrito

Orçamento PROPES

Assunto: Orçamento PROPES
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Orçamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Controle Interno (Art. 26, § 3o, da Lei no 10.180/2001)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 07/08/2021 04:08:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247274

Código de Autenticação: a46905ee20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação Geral de Pós-Graduação

Responsável pela demanda: Eduardo Perovano
Santana

Matrícula/SIAPE: 2380968

E-mail: pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br

Telefone: 27 999 458 540

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Uma vez que o IF Baiano possui parceria com a fundação de apoio Fundação CEFETMINAS, faz-se necessária a contratação de serviço de indexação regular de oportunidades de fomento e outros tipos de apoio em Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma a maximizar o acesso às oportunidades vigentes.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
2	Fortalecer e ampliar as ações de pesquisa, inovação e pós-graduação
7	Promover a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão.
10	Fortalecer e ampliar as ações de internacionalização
11	Aperfeiçoar os processos e procedimentos institucionais
15	Gerar e disponibilizar dados, informações e conhecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ALINHAMENTO AO PDTI <2020-2024>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
M1. 4	Atender as demandas planejadas e orçadas no PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações)	M1	Aumentar a efetividade das ações de governança de tecnologia da informação no Instituto
M3. 6	Adquirir ou renovar licenças de softwares	M3	Viabilizar aquisição de soluções TI

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A cada ano estamos visualizando a redução dos recursos repassadas pelo governo federal à pasta da pesquisa. Paralelamente tem aumentado as oportunidades externas na pesquisa, com editais sendo operados em diversas partes do mundo e no Brasil. Para conhecer estas oportunidades os servidores podem buscar em cada agência de fomento ou utilizar indexadores, que são instituições que buscam centralizar as oportunidades e os editais. Muitos desses editais externos exigem a parceria com uma fundação de apoio, o que o IF Baiano já possui, diferentemente da última vez que contratou uma agência de indexação de editais.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se que a partir da contratação tenhamos acesso a fomentos nacionais e internacionais para as pesquisas desenvolvidas no Instituto.

6 – FONTE DE RECURSOS

Recursos da PROPES

Documento Digitalizado Público

DOD - Contratação de Indexador de editais

Assunto: DOD - Contratação de Indexador de editais
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 27/08/2021 19:24:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249707

Código de Autenticação: 37c4e2b676





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Para ciência, apreciação e encaminhamento à DGTI

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG, RET-CGPG, em 27/08/2021 19:25:09.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezado Diretor, Ao cumprimentá-lo, declaro ciência e autorizo que sejam dado prosseguimento. Nesse sentido, encaminho para apreciação. Desde já agradeço e coloco-me à disposição. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPES, RET-PROPES, em 30/08/2021 11:10:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE TEC DA INFORMACAO

Despacho:

Segue para análise de viabilidade da contratação e formalização do processo de aquisição.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-DGTI, em 02/09/2021 10:48:10.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 02/09/2021 15:22:50.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Segue para encaminhamentos dos trâmites necessário e orientação para continuidade do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 08/09/2021 15:11:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Informar número do item lançado no sistema PGC referente ao PAC 2021 para prosseguimento do processo. Não foi identificada esta informação no DOD constante no processo. Caso não tenha sido lançado no sistema, proceder com o pedido de autorização para inclusão do item no PAC junto ao Gabinete do Reitor e posterior lançamento no sistema PGC. Atendida a demanda, encaminhar o processo a DGTI para ser indicado o INTEGRANTE TÉCNICO do planejamento da contratação, conforme prevê o art. 10, §1º da IN SGD n.º 01/2019.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 09/09/2021 09:27:27.

Filtros utilizados: Nenhum filtro foi utilizado.

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
497	Materiais e Serviços	CONSUMO	150153	QUADRO AVISOS	1	156,15	156,15	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	07/07/2021	Incluído no PAC
498	Materiais e Serviços	NÃO CONTINUADO	14729	TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	3	11.386,54	34.159,62	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	19/04/2021	Incluído no PAC
499	Materiais e Serviços	NÃO CONTINUADO	4405	LOCACAO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	6	1.040,00	6.240,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	05/04/2021	Incluído no PAC
500	Materiais e Serviços	NÃO CONTINUADO	27502	CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE	3	13.512,67	40.538,01	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	05/07/2021	Incluído no PAC
502	Materiais e Serviços	CONSUMO	344458	FONE OUVIDO	5	53,00	265,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	13/04/2021	Incluído no PAC

Total: 5 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 81.358,78**

Documento Digitalizado Público

PGC PROPES 2021

Assunto: PGC PROPES 2021
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Plano
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 10/09/2021 11:31:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255073

Código de Autenticação: de0a95064e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Apresento o PGC PROPES 2021 com o item 500. Encaminhe-se à DGTI para definição de integrante técnico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG, RET-CGPG, em 10/09/2021 11:34:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezado Diretor, Ao cumprimenta-lo, segue conforme solicitado o PGC 2021 para ciência e definição de integrante técnico. Desde já agradeço e coloco-me à disposição. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPES, RET-PROPES, em 17/09/2021 16:37:05.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE TEC DA INFORMACAO

Despacho:

Em atenção ao Despacho #219719, esta Diretoria indica o servidor Marcilio Bastos Paixao (1949305) como integrante técnico para a contratação de que trata o processo em tela.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-DGTI, em 21/09/2021 18:42:37.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezado Pró-Reitor, Ao cumprimentá-lo, uma vez atendida a demanda do DESPACHO # 216297 e, ainda no que diz respeito à indicação da DGTI do INTEGRANTE TÉCNICO do planejamento da contratação, conforme prevê o art. 10, §1º da IN SGD n.º 01/2019, solicito que seja designado um servidor/uma servidora da PROPLAN a fim de que seja dado prosseguimento ao processo. Desde já agradeço e coloco-me à disposição. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPES, RET-PROPES, em 23/09/2021 14:29:35.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento, atendimento de indicação de servidor e encaaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 28/09/2021 16:56:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Retorne-se o processo a DGTI para atendimento do art. 10, §3º, da IN SGD 01/2019 a qual requer a ciência expressa do indicado a integrante da equipe de planejamento da contratação. Informamos que existe no SUAP declaração específica de ciência de integrante técnico da IN 01/2019 para preenchimento por parte do indicado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - RET-DADM, RET-DADM, em 29/09/2021 10:10:57.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 3/2021 - RET-COTEC/RET-DGTI/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Marcilio Bastos Paixao	Matrícula Siape n°: 1949305
Cargo: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	Lotação:
E-mail:	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

<Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade>

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

<Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos>

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 18/10/2021 17:56:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249119

Código de Autenticação: 21f9b4f7eb



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Segue processo para indicação de servidor do Setor de Compras para compor a Equipe de Contratação, anexar a declaração/Despacho de ciência do servidor designado. Após isso, realizar os trâmites necessários à publicação da portaria de contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 19/10/2021 13:44:33.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

O Núcleo de Compras indica a servidora Dilma Souza Ribeiro, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2340906, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 20/10/2021 08:06:02.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 43/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Dilma Souza Ribeiro	Matrícula Siape n°: 2340906
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE	Lotação: REITORIA
E-mail:	Telefone:
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 20/10/2021 07:57:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249657

Código de Autenticação: fd2fa8ef80



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 249663, de 20 de outubro de 2021

Constituir comissão responsável pela contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento da contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação, previsto no PAC 2021:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	PROPES/CGPG	Integrante Requisitante
Marcílio Bastos Paixão	Analista de Tecnologia da Informação	1949305	DGTI/NGT	Integrante Técnico
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	COMPRAS	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

- Realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, em consonância com a IN 01/2019 ME/SEDGGD/SG – Capítulo III, Art. 8º, § 5º.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbui, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito a publicação da portaria conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 20/10/2021 08:31:41.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Chefe, Autorizamos publicar portaria com a finalidade de constituir equipe de planejamento objetivando a contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação, previsto no PAC 2021.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 25/10/2021 11:24:51.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 277/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de outubro de 2021

Constitui equipe de planejamento objetivando a contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação, para atender as necessidades do Instituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252614.2021-21, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, equipe de planejamento objetivando a contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação, previsto no PAC 2021.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	PROPES/CGPG	Integrante Requisitante
Marcílio Bastos Paixão	Analista de Tecnologia da Informação	1949305	DGTI/NGT	Integrante Técnico
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	COMPRAS	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da equipe de planejamento:

- Realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, em consonância com a IN 01/2019 ME/SEDGGD/SG – Capítulo III, Art. 8º, § 5º.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão

remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 26/10/2021 09:50:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251123

Código de Autenticação: 3f5f756940



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Para encaminhamento ao setor de compras

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG, RET-CGPG, em 09/11/2021 16:29:44.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezados, Ao cumprimentá-los., segue para conhecimento e providências. Desde já agradecemos. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPE, em 11/11/2021 17:57:39.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho o processo para inclusão do Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 12/11/2021 11:36:07.

Estudo Técnico Preliminar 14/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.252614.2021-21

2. Descrição da necessidade

1.

A cada ano acompanhamos uma diminuição dos recursos direcionados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa. Assim, é importante que o IF Baiano tome medidas para manter o financiamento de seus projetos. Para tal, volta-se às oportunidades externas na expectativa da promoção de captação de recursos. Atualmente o IF Baiano possui parceria com a fundação de apoio Fundação CEFETMINAS, o que o insere entre as instituições aptas a concorrer por recursos em editais nacionais e internacionais. Assim, faz-se necessária a contratação de serviço de indexação regular de oportunidades de fomento e outros tipos de apoio em Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma a maximizar o acesso às oportunidades vigentes, promovendo a captação de recursos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Pós-Graduação/PROPEs	Eduardo Perovano Santana

4. Necessidades de Negócio

Realizar a contratação de serviço de indexação regular de oportunidades de fomento e outros tipos de apoio à Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação de forma a maximizar o acesso às oportunidades vigentes e promover a captação de recursos.

5. Necessidades Tecnológicas

Faz-se necessária a contratação de plataforma que compreenda sistema de busca, via *web* disponibilizando para os usuários (pesquisadores, coordenadores de pesquisa e gestores) várias informações sobre fontes financiadoras para projetos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O sistema deve disponibilizar oportunidades nacionais e internacionais de financiamento em todas as áreas do conhecimento, a saber: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente. O contrato deve ter

duração mínima de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, e compreender 50 usuários.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

será contratado um único serviço composto por uma assinatura institucional anual para 50 usuários e que:

- apresente suporte, personalizado, dinâmico e ilimitado via e-mail e por telefone.
- Realize emissão de relatórios referente ao acesso dos usuários, quantidade de buscas efetuadas, tipos de oportunidades mais acessadas, entre outros.
- Realize buscas avançadas das oportunidades de interesse institucional por meio da combinação de palavras e das opções de tipos de oportunidades, definidos de acordo com as áreas do conhecimento definidas pela CAPES e seus desdobramentos.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Os itens acima listados deverão atender todas as definições e especificações das necessidades e requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Levantamento de soluções

Trata-se de contratação de plataforma que compreenda sistema de busca, via web disponibilizando para os usuários (pesquisadores, coordenadores de pesquisa e gestores) várias informações sobre fontes financiadoras para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). O serviço é composto por assinatura anual institucional para no mínimo 50 usuários e que apresente suporte gratuito, personalizado, dinâmico e ilimitado via e-mail e por telefone, além da emissão de relatórios referente ao acesso dos usuários, quantidade de buscas efetuadas, tipos de oportunidades mais acessadas e realize buscas avançadas das oportunidades do seu interesse por meio da combinação de palavras e das opções de tipos de oportunidades.

Não será necessária adequação do ambiente do instituto para viabilizar a execução contratual da solução digital.

Não foi identificada a existência de software público brasileiro de indexação de oportunidades de pesquisa na forma de editais e outras chamadas através de pesquisa em (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>).

A mesma necessidade pôde ser identificada em outros institutos, como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais a solução adotada foi a contratação de assinatura institucional anual da plataforma Financiar.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Prosas, disponível em https://prosas.com.br/

2	ABCR – Associação Brasileira de captadores de recursos https://captadores.org.br/
3	Financiar, disponível em https://www.financiar.org.br/

9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 1	X		

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções 1 e 2, apesar de serem indexadores de editais:

- apresentam oportunidades para eventos e projetos culturais, enquanto o objetivo é ter o acesso às oportunidades em PD&I;
- apresentam poucas oportunidades internacionais, sendo a maioria de fluxo contínuo voltada para projetos sociais, assim não apresentam atualizações de oportunidades internacionais.
- Não permitem buscas avançadas de oportunidades nas áreas CAPES do conhecimento Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes.

Desta forma, as soluções 1 e 2 não apresentam aderência à demanda do setor requisitante e portanto são inviáveis.

A solução 3 apresenta as características necessárias para atendimento das demandas.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Solução Viável 1 - Financiar	
Descrição:	
Plataforma de indexação de oportunidades em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.	
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo	
Quantidades de usuários	Valor Anual do Contrato com pagamento a vista
50	R\$ 16.397,93

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Após análise comparativa, a solução escolhida foi a assinatura para 50 usuários do sistema Financiar, da Fundação Arthur Bernardes, por ser o único capaz de atender as necessidades do IF Baiano, uma vez que dispõe dos critérios definidos no item 02 (apresenta suporte personalizado, dinâmico e ilimitado via e-mail e por telefone; realiza emissão de relatórios referente ao acesso dos usuários, quantidade de buscas efetuadas, tipos de oportunidades mais acessadas; realiza buscas avançadas das oportunidades do interesse do IF Baiano por meio da combinação de palavras e das opções de tipos de oportunidades, definidos de acordo com as áreas do conhecimento definidas pela CAPES e seus desdobramentos: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente), não restando outra solução para que a demanda seja atendida pela ausência de outros prestadores do serviço na forma desejada.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 16.397,93

A renovação anual se dará ou não após avaliação do uso do sistema, pois permitirá ao IF Baiano uma maior capacidade de conhecimento acerca da eficiência da solução. Além disso, por ocasião de êxito na captação de recurso, espera-se aumentar gradativamente o número de usuários até o total de pesquisadores ativos no IF Baiano.

	Estimativa de TCO ao longo do ano	
--	--	--

Descrição da solução	Ano 1	Total
Sistema Financiar	R\$ 17.260,98	R\$16.397,93

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução atende às demandas do setor e já é utilizada em outros Institutos Federais como o IFNMG, IFMG, FIOCRUZ, IFCE, UFSB entre outros.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução é a única que atende às demandas do setor e o preço é semelhante aos praticados para outras instituições, por exemplo a UFES, que contratou 50 usuários e pagou 16.397,93, graças ao desconto de 5% no valor à vista. O valor total da contratação é o mesmo do nosso orçamento recebido.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se após a contratação o recebimento semanal das oportunidades em Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. As oportunidades serão tratadas por comissão especial de avaliação das oportunidades e direcionadas à comunidade de pesquisadores do Instituto. Ao longo do período, pesquisadores que já possuem perfil de captadores de recursos poderão solicitar acesso ao sistema e aqueles que concluírem formação em captação de recurso e escrita de projetos também poderão solicitar. Após um ano a solução será avaliada com o objetivo de expansão do número de usuários.

17. Providências a serem Adotadas

A solução contratada não exige providências técnicas a serem tomadas. Após a contratação será constituída Comissão de servidores para avaliação de elegibilidade das oportunidades recebidas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Foi verificado no Portal do Software Público Brasileiro, que no mercado não existem outras opções de softwares livres com o mesmo conteúdo ou com conteúdo que atenda a necessidade do IF Baiano.

A exclusividade do Sistema Financiar pela Fundação Arthur Bernardes e do pedido de registro de programa de computador nº 05606-5 junto ao INPI.

O sistema Financiar é o único capaz de atender as necessidades do IF Baiano, não restando outra solução para que a demanda seja atendida pela ausência de outros prestadores do serviço na forma desejada.

19. Responsáveis

EDUARDO PEROVANO SANTANA

Assistente de Laboratório/ Coordenador Geral de Pós-Graduação

DILMA SOUZA RIBEIRO

Técnica em Contabilidade

MARCILIO BASTOS PAIXAO

ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 22/11/2021 12:43:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286480

Código de Autenticação: baf9e8084e



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2021	EDUARDO PEROVANO SANTANA	22/11/2021 12:50
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
29/11/2021 16:25	1.0	Finalização da primeira versão do Mapa de Gerenciamento de risco pela equipe de planejamento contratação	EDUARDO PEROVANO SANTANA

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Falho	Realização de estudo e execução da fase de planejamento da contratação falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação da solução tecnológica.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo da contratação.

Ações Preventivas

P-01 Monitoramento sistemático da execução e entrega de resultados dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Ações de Contingência

C-01 Reordenamento na equipe de planejamento da contratação e reinicialização nos trabalhos da equipe **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estudo aprovado	Não aprovação do Estudo técnico preliminar e/ou do Termo de Referência.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação e consequentemente, atraso no fornecimento da solução.

Ações Preventivas

P-01 Incluir o estudo Técnico preliminar em estrita aderência ao guia de Boas Práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU e Instruções Normativas vigentes. **Responsáveis:** EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcilio Bastos Paixão PEROVANO

Ações de Contingência

C-01 Exposição do arcabouço Legal em que a contratação de serviços de TI deva seguir. **Responsável:** Marcilio Bastos Paixão

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	A solução ofertada não suporta e/ou não atende as necessidades do IF Baiano.	A solução ofertada não suporta e/ou não atende as necessidades do IF Baiano.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Ineficácia e ineficiência na solução adquirida

Ações Preventivas

P-01 Composição da equipe de planejamento da contratação com expertise na definição do escopo da solução **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Ações de Contingência

C-01 Reordenamento na equipe de planejamento da contratação e reinicialização nos trabalhos da equipe **Responsáveis:** EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcilio Bastos Paixão PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Inviabilidade Técnica da contratação.	A contratação não é viável.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Prejuízos na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Aprimorar junto ao mercado os requisitos técnicos e incluir nos requisitos da contratação a qualificação técnica suficiente para prestação dos serviços. Responsáveis: EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão					
Ações de Contingência						
C-01	Refazer o estudo técnico preliminar e elencar novas soluções tecnológicas Responsáveis: EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não efetivação na contratação da solução contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Alocação de recurso orçamentário e financeiro para contratação, requisitados pela Propes. Responsável: EDUARDO SANTANA					
Ações de Contingência						
C-01	Novo Requerimento, pela Propes de recurso orçamentário e financeiro para contratação da solução. Responsável: EDUARDO SANTANA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Mudanças nos procedimentos legais da contratação.	Novas legislações, portarias, acórdãos e instruções normativas	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação não preenchendo os requisitos legais					
Ações Preventivas						
P-01	Atualização sistemática com os requisitos legais Responsáveis: EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão					
Ações de Contingência						
C-01	Retificar os processos e escopo da contratação de acordo com os requisitos legais Responsáveis: EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcílio bastos Paixão					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Mudanças de escopo acordados previamente, solução.	Redefinição do escopo da contratação pelo requisitante da solução	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Contratação não preenchendo os requisitos técnicos do escopo inicial da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Alinhamento sistemático com os requisitos de escopo da contratação Responsáveis: EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão					
Ações de Contingência						
C-01	Retificação e atualização do escopo do projeto Responsável: EDUARDO SANTANA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso no processo administrativo de contratação.	Ausência de otimização nos trâmites e na execução das atividades de contratação	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Atraso no cronograma da execução das atividades planejadas pela Equipe de Contratação da Solução.					
Ações Preventivas						
P-01	Cumprir rigorosamente os prazos preestabelecidos pela Equipe de planejamento da Contratação. Responsáveis: EDUARDO SANTANA , DILMA SOUZA RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão					
Ações de Contingência						
C-01	Propor prorrogação da portaria de nomeação da equipe de planejamento e rever cronograma de planejamento de forma que não impacte em prejuízo para a instituição Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-09	Empresa não aceita condições estabelecidas em cláusula contratual.	Empresa não aceita condições estabelecidas em cláusula contratual.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
------	--	--	-----------------------	---------------	-------

Impactos

1 Atraso na finalização do processo licitatório

Ações Preventivas

P-01 Alinhamento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de licitação para ratificar as condições estabelecidas em cláusula contratual. **Responsáveis:** EDUARDO SANTANA, PEROVANO RIBEIRO, DILMA SOUZA RIBEIRO, Marcílio Bastos Paixão

Ações de Contingência

C-01 Desabilitar empresa selecionada e habilitar a empresa subsequente **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato.	Empresa selecionada não tem condições de cumprir o contrato	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso na finalização do processo licitatório

Ações Preventivas

P-01 Alinhamento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de licitação para desclassificar a empresa que não tenha condições de cumprimento do contrato. **Responsáveis:** Marcílio Bastos Paixão, EDUARDO SANTANA, PEROVANO RIBEIRO, DILMA SOUZA RIBEIRO

Ações de Contingência

C-01 Desabilitar empresa selecionada e habilitar a empresa subsequente **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Atraso na contratação do serviço por demora na assinatura contratual.	Atraso na contratação do serviço por demora na assinatura contratual, finalizando o tempo financeiro	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no início da execução contratual.

Ações Preventivas

P-01 Eficiência em seguir o cronograma da efetivação do início do contrato **Responsáveis:** EDUARDO SANTANA, PEROVANO RIBEIRO, DILMA SOUZA RIBEIRO

Ações de Contingência

C-01 Alertar aos responsáveis pelo atraso na execução contratual **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Atraso na contratação do serviço por demora na assinatura contratual.	Atraso na contratação do serviço por demora na assinatura contratual, finalizando o tempo financeiro	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no início da execução contratual.

Ações Preventivas

P-01 Eficiência em seguir o cronograma da efetivação do início do contrato **Responsável:** DILMA SOUZA RIBEIRO

Ações de Contingência

C-01 Alertar aos responsáveis pelo atraso na execução contratual **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Não cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos	Contratada não cumpre os níveis de serviços mínimos estabelecidos	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

1 Paralisação parcial das atividades da contratante

Ações Preventivas

P-01 Monitoração eficiente e eficaz da Gestão e fiscalização do contrato **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

P-02 Controle rígido dos níveis de serviços mínimos definidos **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Ações de Contingência

C-01	Celeridade nas notificações de paralisação parcial dos serviços mínimos definidos	Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO
C-02	Aplicar sanções administrativas em prol da mitigação de futuras paralisações	Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Não fornecimento do sistema no prazo determinado	Contratada não entrega o sistema no prazo determinado	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso no acesso da solução tecnológica, podendo causar Improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.					
Ações Preventivas						
P-01	Notificar a contratada imediatamente e assim que detectar atraso no cronograma de entrega, definir controles rígidos dos níveis de serviços mínimos definidos.			Responsável: EDUARDO SANTANA		PEROVANO
Ações de Contingência						
C-01	Acordar prorrogação do prazo de entrega, conforme urgência da necessidade da instituição.			Responsáveis: DILMA SOUZA RIBEIRO , EDUARDO SANTANA		PEROVANO
C-02	Aplicar as sanções administrativas em prol de mitigar e solucionar o problema de prazo de entrega do produto adquirido.			Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas	Contratada entrega produtos fora das especificações técnicas estabelecidas	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Atraso no acesso ao sistema contratado, podendo causar improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.					
Ações Preventivas						
P-01	Controle eficiente e eficaz na fiscalização da entrega da solução adquirida.			Responsável: EDUARDO SANTANA		PEROVANO
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar a entrega do produto adquirido corretamente e caso necessário, aplicar as sanções administrativas em prol de solucionar o problema da entrega correta do produto adquirido.			Responsáveis: Marcílio Bastos Paixão, DILMA SOUZA RIBEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Atraso no ateste dos serviços prestados	excesso de demanda do servidor e problemas técnicos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no pagamento da fatura, gerando encargos para administração pública.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento eficiente e eficaz na fiscalização da execução dos servidos prestados.			Responsável: EDUARDO SANTANA		PEROVANO
Ações de Contingência						
C-01	Validar e atestar o mais rápido possível, após a detecção do atraso no ateste dos serviços prestados.			Responsável: EDUARDO SANTANA		PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atrasos no pagamento dos serviços realizados.	Falta de recurso orçamentário e atrasos na contratação	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso no pagamento da fatura, gerando encargos para administração pública.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento eficiente e eficaz no gerenciamento de pagamento de fatura.			Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar o setor financeiro para efetivar o pagamento da fatura			Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Funcionalidades do sistema passam a não se adequar às necessidades de operação da área do usuário.	Funcionalidades do sistema passam a não se adequar às necessidades de operação da área do usuário.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	A funcionalidade do sistema passa a não atender os requisitos do setor requisitante da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento eficiente e eficaz da finalidade da solução tecnológica			Responsável: EDUARDO SANTANA		PEROVANO
Ações de Contingência						

C-01 Acionar nova contratação de um sistema que atenda os requisitos do setor solicitante **Responsável:** EDUARDO SANTANA PEROVANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Descontinuidade tecnológica do sistema adquirido	Sistema finalizado durante o processo de execução	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	A funcionalidade do sistema passa a não atender os requisitos do setor requisitante da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento eficiente e eficaz da finalidade da solução tecnológica			Responsável: EDUARDO SANTANA	PEROVANO	
Ações de Contingência						
C-01	Acionar nova contratação de um sistema que atenda os requisitos do setor solicitante			Responsável: EDUARDO SANTANA	PEROVANO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Direcionamento indevido da contratação fase licitatória	Direcionamento indevido da contratação após fase licitatória	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Contratação de produto indesejado. Desperdício de recursos públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Alinhamento do setor requisitante com a equipe de planejamento da contratação para modular corretamente a solução a ser adquirida.			Responsáveis: EDUARDO SANTANA , RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão	PEROVANO , DILMA SOUZA	
Ações de Contingência						
C-01	Não efetivação do contratual e reiniciar o ciclo da aquisição da solução tecnológica.			Responsáveis: EDUARDO SANTANA , RIBEIRO , Marcílio Bastos Paixão	PEROVANO , DILMA SOUZA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Inexistência, Ineficiência e ineficácia na execução e suporte técnico contratado	Inexistência, Ineficiência e ineficácia na execução e suporte técnico contratado	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Baixa qualidade na otimização dos recursos e na entrega dos serviços contratados.					
2	Não entrega dos serviços contratados.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento na otimização dos recursos contratados.			Responsável: EDUARDO SANTANA	PEROVANO	
P-02	Emissão de alertas com a probabilidade da queda de nível de serviço contratado.			Responsável: EDUARDO SANTANA	PEROVANO	
P-03	Gerenciamento de histórico relacionado a queda dos níveis de serviços.			Responsável: EDUARDO SANTANA	PEROVANO	
Ações de Contingência						
C-01	Realizar as penalizações necessárias			Responsável: DILMA SOUZA RIBEIRO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDUARDO PEROVANO
SANTANA
Assistente de Laboratório/
Coordenador Geral de Pós-Graduação

DILMA SOUZA RIBEIRO
Técnica em Contabilidade

MARCÍLIO BASTOS PAIXÃO
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

Documento Digitalizado Público

Mapa de Risco 03/2021

Assunto: Mapa de Risco 03/2021
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 29/11/2021 16:31:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291740

Código de Autenticação: 1136732acd





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Administrativo da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-CGPG, em 29/11/2021 16:50:09.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Técnico da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcilio Bastos Paixao, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-CGPG, em 29/11/2021 17:57:38.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Autoridade Máxima de TI.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-CGPG, em 30/11/2021 09:44:50.



Declaração

Viçosa, 19 de novembro de 2021.

Declaro que a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51 e Inscrição Estadual isenta, situada no Edifício Sede, s/n, *Campus* Universitário, Viçosa-MG, é a única titular do programa de computador e da marca Sistema Financiar, consoante se comprova do pedido de registro da marca nº 826251722 e do pedido de registro do programa de computador nº 05606-5, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

O Sistema Financiar é um Sistema de busca, via *web*, que divulga oportunidades de financiamento nacionais e internacionais, em todas as áreas do conhecimento, para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D&I).

O Sistema aproxima os seus usuários das fontes de recursos para projetos, gerando economia de tempo e conhecimento de novas oportunidades. São divulgadas as seguintes oportunidades de fomento: Editais, Chamadas, Prêmios, Bolsas, Estágios, Auxílios a Eventos, Publicações e Viagens. As oportunidades são apresentadas de forma resumida, apresentando itens como descrição, data limite, forma de solicitação, valor financiado, elegibilidade, requisitos, restrições, contatos e dados da agência de fomento.

O Sistema Financiar é pioneiro em âmbito nacional por disponibilizar fontes nacionais e internacionais de financiamento em todas as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

O pioneirismo também é vivenciado pela interatividade do Sistema com seus usuários. Ao definirem o seu perfil de atuação, os usuários passam a receber, de forma seletiva e automática, as informações de suas áreas de interesse. As informações são revisadas e atualizadas periodicamente por uma equipe de doutores, mestres e especialistas em projetos.

A ferramenta foi desenvolvida pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), fundação de Apoio da Universidade Federal de Viçosa (UFV), e lançada para a comunidade científica e acadêmica da UFV, em 2003.

Declaro ainda que, pelos motivos expostos, a exclusividade no serviço prestado pelo Sistema Financiar em todo território nacional, a exclusividade é caracterizada pelo direcionamento individual de editais de acordo com as áreas de interesse, classificação de editais, regionalidade e natureza jurídica da instituição contratante.

Caroline Silva Almeida
Supervisora do Sistema Financiar
Núcleo de Negócios e Parcerias.

Documento Digitalizado Público

Declaração de Exclusividade

Assunto: Declaração de Exclusividade
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 30/11/2021 11:05:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292289

Código de Autenticação: fdfc14f138





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

Processo: 05606-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **FINANCIAR**
Criação: 01 de maio de 2003
Titular(es): FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (20.320.503/0001-51)
Autor(es): ADEMIR RODRIGUES PINTO (001.737.136-88)
CLÁUDIO FURTADO SOARES (193.547.466-91)
CÁSSIA CAMARGO HARGER SAKIYAMA (536.138.649-91)
FREDERICO SILVA SANTANA (991.496.806-68)
MAGDALA ALENCAR TEIXEIRA (210.576.056-20)
Linguagem: ASP, DELPHI, PASCAL
Aplicação: IF-02, IF-04, IF-08, IF-10
Tipo Prog.: FA-01, GI-01, GI-02, GI-07, GI-08

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 03/12/2013.

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 02 de agosto de 2016

Assinado digitalmente por:

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

Documento Digitalizado Público

Certificado INPI - Programa de Computador

Assunto: Certificado INPI - Programa de Computador
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Certificado.
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 30/11/2021 11:06:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292294

Código de Autenticação: 45147b52f8



Declaração

Viçosa, 20 de outubro de 2021.

Declaramos, para os devidos fins, que a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), estabelecida no Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, s/n, em Viçosa/MG, CEP: 36570-900, inscrita no CNPJ 20.320.503/0001-51, é única titular do programa de computador e da marca Sistema Financiar, com o pedido de registro da marca n. 826251722 e do Certificado de Registro de Programa de Computador n. 05606-5, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) informa, ainda, que possui exclusividade na comercialização de assinaturas que dão acesso às ferramentas do Sistema Financiar, em todo território Nacional.

A Comissão Permanente de Propriedade Intelectual (CPPI) foi criada em 1999 com a atribuição de gerir a propriedade intelectual da Universidade Federal de Viçosa (UFV), reunindo profissionais que se dedicam às atividades relacionadas a depósitos, registros, contratos, concessão e manutenção dos direitos relativos à propriedade intelectual gerada na instituição. Desde então, a CPPI atua como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFV.


Maria Catarina Megumi Kasuya

Presidente

Documento Digitalizado Público

Declaração NIT UFV

Assunto: Declaração NIT UFV
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 30/11/2021 11:06:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292297

Código de Autenticação: 2917526f9d





Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 07/2021

Número da Nota Fiscal
202100000001043
Código Autenticidade
UgU56FS4
Data/Hora de Emissão
23/07/2021 09:13:05

Prestador de Serviços

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
CNPJ: 20.320.503/0001-51 - Inscrição Municipal: 2751 - Inscrição Estadual: 713298969.13-82
Email: cadastronco@funarbe.org.br
Endereço: Outros CAMPUS UNIVERSITARIO - UFV, 00, s/n, CAMPUS UNIVERSITARIO -UFV - Viçosa - MG - CEP: 36.570-900

Tomador de Serviços

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)
CNPJ: 32.479.123/0001-43 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.075-910

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviço consistente na liberação de acesso ao conteúdo das seções para assinantes – BUSCA, DESTAQUES, PERFIL DO USUÁRIO E FÓRUM – da base de dados disponíveis no SISTEMA FINANCIAR para 50 usuários.

Dados bancários
Banco do Brasil
Ag 0428-6
Conta 3362-6

Valor Total dos Serviços: R\$ 16.397,93

Código e Descrição do Serviço

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	16.397,93	- 0,00	= 16.397,93	* 0,00	= 0,00

* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 16.397,93

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/08/2021.
- AIDF número: 897; código autenticidade: Q77K7SZF; válida até: 14/08/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Imunidade - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.205,52 (13,45%); estaduais R\$4.099,48 (25,00%); municipais R\$0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento isento e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Para fins de NÃO RETENÇÃO na fonte do IRRF, da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP: ISENTA conforme art. 30 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2013; artigos 170 e 174, do R.I.R./DECRETO 3.000 de 26 de março de 1999; art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e artigos 12 e 15, da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 09/2021

Número da Nota Fiscal
202100000001395
Código Autenticidade
VGAUr94n
Data/Hora de Emissão
20/09/2021 09:13:00

Prestador de Serviços

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
CNPJ: 20.320.503/0001-51 - Inscrição Municipal: 2751 - Inscrição Estadual: 713298969.13-82
Email: cadastronco@funarbe.org.br
Endereço: Outros CAMPUS UNIVERSITARIO - UFV, 00, s/n, CAMPUS UNIVERSITARIO -UFV - Viçosa - MG - CEP:
36.570-900

Tomador de Serviços

Razão Social: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR
CNPJ: 77.964.393/0001-88 - Inscrição Municipal: 100.083.4501 - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Cidade Industrial - Curitiba - PR - CEP: 81.350-010

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviço consistente na liberação de acesso ao conteúdo das seções para assinantes - Busca, Destaques, Perfil do Usuário e Fórum - da base de dados disponíveis no Sistema Financeiro para um usuário.

Ordem Compra de Serviços: 5505

Dados bancários:

Banco do Brasil
Agência 0428-6
Conta 3362-6

Valor Total dos Serviços: R\$ 2.699,37

Código e Descrição do Serviço

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 2.699,37	Total Deduções * -	Base de Cálculo 2.699,37	Alíquota (%) 0,00	ISSQN 0,00
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 2.699,37

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/10/2021.
- AIDF número: 1321; código autenticidade: WUXC5CHH; válida até: 13/12/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Imunidade - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$363,07 (13,45%); estaduais R\$674,84 (25,00%); municipais R\$0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento isento e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Para fins de NÃO RETENÇÃO na fonte do IRRF, da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP: ISENTA conforme art. 30 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2013; artigos 170 e 174, do R.I.R./DECRETO 3.000 de 26 de março de 1999; art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e artigos 12 e 15, da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.



**Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 09/2021**

Número da Nota Fiscal 202100000001431
Código Autenticidade G77YDFbT
Data/Hora de Emissão 24/09/2021 13:24:04

Prestador de Serviços

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
CNPJ: 20.320.503/0001-51 - Inscrição Municipal: 2751 - Inscrição Estadual: 713298969.13-82
Email: cadastronco@funarbe.org.br
Endereço: Outros CAMPUS UNIVERSITARIO - UFV, 00, s/n, CAMPUS UNIVERSITARIO -UFV - Viçosa - MG - CEP: 36.570-900

Tomador de Serviços

Razão Social: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA
CNPJ: 17.178.195/0001-67 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual: isento
Email:
Endereço: Avenida Brasil, 2079, Andar 11, Savassi - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.140-008

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviço consistente na liberação de acesso ao conteúdo das seções para assinantes - Busca, Destaques, Perfil do Usuário e Fórum - da base de dados disponíveis no Sistema Financeiro para 40 usuários.

Valor Total dos Serviços: R\$ 12.604,60

Código e Descrição do Serviço

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 12.604,60	Total Deduções * -	Base de Cálculo 12.604,60	Alíquota (%) 0,00	ISSQN 0,00
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 12.604,60

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/10/2021.
- AIDF número: 1321; código autenticidade: WUXC5CHH; válida até: 13/12/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Imunidade - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$1.695,32 (13,45%); estaduais R\$3.151,15 (25,00%); municipais R\$0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento isento e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Para fins de NÃO RETENÇÃO na fonte do IRRF, da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP: ISENTA conforme art. 30 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2013; artigos 170 e 174, do R.I.R./DECRETO 3.000 de 26 de março de 1999; art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e artigos 12 e 15, da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

Documento Digitalizado Público

Notas fiscais - comprovante de preço praticado.

Assunto: Notas fiscais - comprovante de preço praticado.
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Nota fiscal
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 30/11/2021 11:15:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292309

Código de Autenticação: f7bf69089d





**Proposta de Prestação de Serviços de Assinatura para
Acesso ao Sistema Financiar**

Proposta nº 046

**Ao
Instituto Federal Baiano**

**Viçosa
29 de outubro de 2021**



Histórico

O Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P,D&I - FINANCIAR foi desenvolvido pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), fundação de apoio da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para aproximar os pesquisadores e gestores das fontes de recursos para seus projetos. O Sistema FINANCIAR facilita o acesso de pesquisadores e gestores às oportunidades de financiamento nacionais e internacionais em Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Inovação.

O Sistema é inédito no Brasil por disponibilizar informações de fomento em todas as áreas do conhecimento e pela sua interatividade com os usuários.

Considerando o grande interesse em acessar o Sistema FINANCIAR demonstrado por várias Instituições de Ensino e Pesquisa brasileiras, a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) fundação responsável na manutenção e comercialização do Sistema, elaborou o Plano de Valoração, definindo as seguintes condições para a liberação do acesso:

- O acesso às ferramentas do Sistema FINANCIAR é liberado por meio de assinaturas institucionais anuais;
- Todo o corpo de pesquisadores da instituição pode ter acesso aos serviços oferecidos pelo Sistema;
- Cada usuário recebe atendimento personalizado por meio de senha individual e de acordo com a sua área de atuação.

Descrição da Proposta

A presente proposta tem como objeto a disponibilização de assinatura institucional anual, por meio de senha individual para pesquisadores do Instituto Federal Baiano - IFBaiano.

Valor da Proposta

O valor da assinatura para acesso de pesquisadores do Instituto Federal Baiano - IFBaiano ao Sistema Financiar pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o número de usuários está descrito na tabela abaixo:

Número máximo de pesquisadores	Assinatura Anual	Valor da parcela (12 parcelas)	Valor por usuário/ano
50	R\$ 17.260,98	R\$ 1.438,42	R\$ 345,22

Forma de Pagamento


O pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas por meio de fatura emitida pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) ou à vista com 5% de desconto.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos.

Contato

Gentileza entrar em contato com Caroline Almeida, pelo telefone (31) 3899 7379 ou pelo e-mail caroline.almeida@funarbe.org.br, para que possamos proceder aos trâmites jurídicos.


Caroline Silva Almeida
Supervisora do Sistema Financiar
Núcleo de Negócios e Parcerias.

Documento Digitalizado Público

Proposta 046 - Financiar para o IF Baiano - Assinatura Anual para 50 usuários

Assunto: Proposta 046 - Financiar para o IF Baiano - Assinatura Anual para 50 usuários
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 30/11/2021 11:19:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292317

Código de Autenticação: 27f76ac0ae





FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de direito privado, vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV), inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, por intermédio de seu Diretor-Presidente, Prof. Rodrigo Gava, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Viçosa, 19 de novembro de 2021.

Rodrigo Gava
Diretor-Presidente
Fundação Arthur Bernardes

Documento Digitalizado Público

Declaração que não emprega menor

Assunto: Declaração que não emprega menor
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

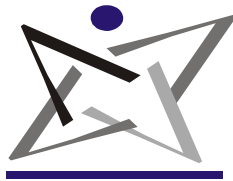
■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 30/11/2021 11:28:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292329

Código de Autenticação: e5b37a1533





Associação
Comercial de
Viçosa

Declaração

Viçosa, 02 de dezembro de 2021.

Declaramos para os devidos fins que a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), estabelecida no Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa (UFV), é única titular do programa de computador e da marca Sistema Financiar, com o pedido de registro da marca n. 826251722 e do Certificado de Registro de Programa de Computador n. 05606-5, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) possui exclusividade na comercialização de assinaturas que dão acesso às ferramentas do Sistema Financiar, em todo território Nacional.

A Casa do Empresário de Viçosa, localizada a Rua Benjamim Araújo, 56, 11º andar Edifício Panorama, Centro, Viçosa/MG, é resultado da união da Associação Comercial de Viçosa (ACV) e da Câmara dos Diretores Lojistas (CDL). Por meio do associativismo, criam soluções que visam estimular o consumo, bem como o desenvolvimento econômico da cidade e da região.

Julismar Marques Divino
Presidente

Documento Digitalizado Público

Comprovante de exclusividade

Assunto: Comprovante de exclusividade
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 02/12/2021 12:50:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294678

Código de Autenticação: 25a414ec46





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Para ciência e encaminhamentos

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG, RET-CGPG, em 02/12/2021 12:52:44.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 02/12/2021 14:23:33.

Zimbra

dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br

ENC: Confirmação de veracidade de Atestado de Exclusividade

De : Gerencia <gerencia@casadoempresario.org.br> Sex, 03 de dez de 2021 13:48
Assunto : ENC: Confirmação de veracidade de Atestado de Exclusividade 3 anexos
Para : dilma ribeiro <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>

Bom tarde!

Afirmo ser verídico o atestado.

Att,



De: Gerencia [mailto:gerencia@casadoempresario.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 10:48
Para: 'dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br'
Assunto: ENC: Confirmação de veracidade de Atestado de Exclusividade

Ok



De: Dilma Souza Ribeiro [mailto:dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:21
Para: gerencia@casadoempresario.org.br
Cc: comercial@casadoempresario.org.br; comunicacao@casadoempresario.org.br; gerencia@casadoempresario.org.br; Setor de Compras; Eduardo; Coord. Geral de Pós-Graduação
Assunto: Confirmação de veracidade de Atestado de Exclusividade

Prezados,

Segue em anexo o **Atestado de Exclusividade** emitido pela Casa do Empresário de Viçosa, em favor da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), para **confirmação de veracidade** conforme ON 16 da AGU.

Orientação Normativa AGU Nº 16, de 01 de abril de 2009
COMPETE À ADMINISTRAÇÃO AVERIGUAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE

EXCLUSIVIDADE APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666,
DE 1993

Atenciosamente,
Dilma Souza Ribeiro
IFBaiano - Reitoria
Setor de Compras
(71) 3186-0001



Livre de vírus. www.avast.com.



Declaração Casa do Empresário - Funarbe assinado (1).pdf

166 KB

Documento Digitalizado Público

Confirmação de veracidade de Atestado de Exclusividade

Assunto: Confirmação de veracidade de Atestado de Exclusividade
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021 14:58:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295990

Código de Autenticação: 52bef8409e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23327.252614.2021-21
Setor de Finalização do Processo: RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 03/12/2021 14:59:56

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Dilma Souza Ribeiro
Matrícula SIAPE: 2340906
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224
Lotação: RET
Exercício: RET-PROPLA

Justificativa

Será aberto processo de Inexigibilidade n. 16/2021

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Dilma Ribeiro

Documento Digitalizado Público

Processo Inicial 23327.252614.2021-21

Assunto: Processo Inicial 23327.252614.2021-21
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021 15:34:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296072

Código de Autenticação: 856a67e508





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito a inclusão do Projeto Básico elaborado pelo demandante

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 03/12/2021 15:42:05.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23327.252614.2021-21)

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financiar (Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P,D&I), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, para 50 usuários com senhas de acesso individual, com o objetivo de aproximar os pesquisadores e gestores do IFBaiano das fontes de recursos para seus projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A especificação, a quantidade e os valores do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

Id.	CATMAT / CATSER	Descrição do Bem ou Serviço	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	27502	Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financiar, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, para 50 (cinquenta) usuários, com senhas de acesso individual.	un	01	R\$ 16.397,93	R\$ 16.397,93

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A cada ano acompanhamos uma diminuição dos recursos direcionados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa. Assim, é importante que o IF Baiano tome medidas para manter o financiamento de seus projetos. Para tal, volta-se às oportunidades externas na expectativa da promoção de captação de recursos. Atualmente o IF Baiano possui parceria com a fundação de apoio Fundação CEFETMINAS, o que o insere entre as instituições aptas a concorrer por recursos em editais nacionais e internacionais. Assim, faz-se necessária a contratação de serviço de indexação regular de oportunidades de fomento e outros tipos de apoio em Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma a maximizar o acesso às oportunidades vigentes, promovendo a captação de recursos.

3 – JUSTIFICATIVA LEGAL

A presente contratação direta por meio de inexigibilidade tem em vista a contratação do serviço supramencionado, conforme dispõe o inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

4 – LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Prestação do serviço:

4.1.1. A contratação do serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financiar, pelo período de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93;

4.1.2. Disponibilizar manuais *online* sobre uso da ferramenta abrangendo todas as funcionalidades estabelecidas nos requisitos funcionais, podendo estar em formato de vídeo, texto, imagem ou qualquer combinação dos anteriores;

4.1.3. Disponibilizar número telefônico ou ferramenta online para atendimento direto aos usuários do sistema para casos de solicitações de informações, esclarecimento de dúvidas sobre o uso da ferramenta, correção de erro de sistema e adequação legal ou normativo;

4.1.4. Serviço de atendimento aos usuários deve estar disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, excetuando-se feriados no âmbito do estado da Bahia ou federal.

4.1.5. Em caso de atendimento via ferramenta online, para solicitações de informações ou dúvida de uso do sistema, o prazo para o primeiro atendimento não deve ultrapassar 24 horas (contadas dentro do horário de atendimento aos usuários);

4.1.6. Em caso de evolução do sistema, durante o período contratado, fornecer todas as atualizações à contratante, sem custos adicionais;

4.1.7. Envio de relatórios mensais referentes ao acesso dos usuários, quantidade de buscas efetuadas, tipos de oportunidades mais acessadas, entre outros.

4.1.8. Realização de buscas avançadas das oportunidades de interesse institucional por meio da combinação de palavras e das opções de tipos de oportunidades, definidos de acordo com as áreas do conhecimento definidas pela CAPES e seus desdobramentos.

4.1.9. O sistema deve disponibilizar oportunidades nacionais e internacionais de financiamento em todas as áreas do conhecimento, a saber: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

4.1.10. Casos omissos deverão ser tratados pela equipe de gestão e fiscalização do contrato;

4.2. O serviço deve ser prestado no endereço virtual da plataforma de acesso do sistema por 24 horas, diariamente;

4.3. O serviço será recebido da seguinte forma:

4.3.1. *provisoriamente*, no prazo de 5 dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

4.3.2. *definitivamente*, no prazo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade de serviços e consequente aceitação;

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer o serviço em até 48 horas, contados da ciência da empresa.

5 – VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** O valor total da contratação é **R\$ 16.397,93** (Dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
- 5.2.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do serviço executado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.
- 6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.
- 6.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.
- 6.5.** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.
- 6.6.** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação do serviço.
- 6.7.** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
- 6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;
 - 6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, objeto deste instrumento, será o servidor:

a) Nome: Eduardo Perovano Santana

a) SIAPE: 2380968

b) Cargo/função: Assistente de Laboratório/ Coordenador Geral de Pós-Graduação

c) Setor de lotação: Reitoria – Coordenação Geral de Pós-Graduação

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 Prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

8.1.3 Prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

8.1.6 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

9.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.2 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.3 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 Pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

10.1.2 pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

10.1.3 pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado nos dez dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por

cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

1. **10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

2. O presente Projeto Básico foi elaborado pela equipe de planejamento e contratação definida pela Portaria RET-GAB/RET/IFBAIANO nº 277, de 26/10/2021 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico Inexigibilidade 16/2021

Assunto: Projeto Básico Inexigibilidade 16/2021
Assinado por: Eduardo Santana
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD0004 - RET-CGPG**, em 03/12/2021 15:56:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296108

Código de Autenticação: d46824d46d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Para ciência e providências

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD4 - RET-CGPG, RET-CGPG, em 03/12/2021 15:57:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 03/12/2021 16:18:20.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.320.503/0001-51 DUNS®: 898589155
Razão Social: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
Nome Fantasia: FUNARBE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/05/2022
FGTS Validade: 17/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/12/2021
Receita Municipal Validade: 23/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.320.503/0001-51 DUNS®: 898589155
Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES
Nome Fantasia: FUNARBE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 924.025.426-91
Nome: OLINTO LIPARINI PEREIRA
Lotação: DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 644.357.686-15
Nome: RODRIGO GAVA
Lotação: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.320.503/0001-51 DUNS®: 898589155
Razão Social: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
Nome Fantasia: FUNARBE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 20/11/1979
CNAE Primário: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Dados para Contato

CEP: 36.570-900
Endereço: CAMPUS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N - EDIF SEDE - CAMPUS
Município / UF: Viçosa / Minas Gerais
Telefone: (31) 38997300 Telefone: (31) 38997431
E-mail: CONTABILIDADE@FUNARBE.ORG.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 644.357.686-15
Nome: RODRIGO GAVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 644.357.686-15
Nome: RODRIGO GAVA
E-mail: marcelo@funarbe.org.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 644.357.686-15
Nome: RODRIGO GAVA
Número do Documento: M4623812 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/01/1986 Data de Nascimento: 16/11/1970
Filiação Materna: MARIZA BARBOSA GAVA
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.650.777-06
Nome: TATIANA DO NASCIMENTO CAMPOS
Carteira de Identidade: 0999798821 Órgão Expedidor: FPRJ
Data de Expedição: 27/02/1996

CEP: 36.570-029
Endereço: ALAMEDA PROFESSOR FABIO RIBEIRO GOMES, BLOCO - 01 APTO 303 -
Município / UF: Viçosa / Minas Gerais
Telefone: (31) 38991604
E-mail: marcelo@funarbe.org.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 924.025.426-91
Nome: OLINTO LIPARINI PEREIRA
Número do Documento: M7170567 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 14/03/1991 Data de Nascimento: 26/01/1975
Filiação Materna: VITORIA LUIZA LIPARINI PEREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 052.149.146-01
Nome: MEIRIELE DA SILVA
Carteira de Identidade: MG11953907 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 16/01/2019

CEP: 36.576-232
Endereço: RUA IRENE SOARES DE FREITAS, 71 - APARTAMENTO 01 - VIOLEIRA
Município / UF: Viçosa / Minas Gerais
Telefone: (31) 86168817
E-mail: marcelo.paula@funarbe.org.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS

Relatório de Credenciamento

Materiais

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES

5520 - ESQUADRIAS

5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS

7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7340 - CUTELARIA E TALHERES

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8305 - TECIDOS

8325 - PELES

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

Relatório de Credenciamento

Materiais

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

9620 - MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS

9915 - ARTIGOS PARA COLECIONADORES E/OU HISTÓRICOS

9920 - ARTIGOS PARA FUMANTES

Serviços

272 - Estudos e Projetos de Instalação de Som Ambiente

361 - Estudos e Projetos de Geotecnia e Geologia

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão

710 - Auditoria em Área de Projetos

868 - Comissionamento

990 - Ensaio Geotécnico

1058 - Controle Tecnológico de Concreto

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

1244 - Desenvolvimento e Nacionalização de Produtos

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados

2208 - Instalação e Montagem de Laboratórios

3441 - Conservação de Móveis e Utensílios de Escritório

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3689 - Vigilância e Segurança ' Inativo '

3719 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

3794 - Beneficiamento de Sucata

3921 - Despachos Aduaneiros

3999 - Limpeza e Conservação Predial ' Inativo '

4103 - Consultoria / Assessoria - Logística

4197 - Divulgação Escrita / Televisada

4219 - Divulgação Televisada (Servicos Gerais)

4243 - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos

4251 - Comunicação Telefônica - Locação / Serviço

4278 - Comunicação por Fac-Simile

4340 - Divulgação Falada (Servicos Técnicos Especializados)

4537 - Auditoria em Área de Qualidade

5363 - Prestação de Serviços de Garçon

5371 - Prestação de Serviços Especializados ' Inativo '

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

5398 - Prestação de Serviços de Informática

5533 - Despacho de Carga / Encomenda Via Aérea / Terrestre - Nacional/Internacional

10138 - Editoração

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

12866 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)

12904 - Elaboração de Arte - Gráfica

12939 - Assistência Social



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.320.503/0001-51 DUNS®: 898589155
Razão Social: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
Nome Fantasia: FUNARBE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2022
Código de Controle: EBA1E6DC7219F7EE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/12/2021
Código de Controle: 2021111800260770546975

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2022
Código de Controle: 547128452021

Data e hora da consulta: 03/12/2021 16:34:30

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 20320503	Título: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 03/12/2021 16:36:31

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 64435768615	Título: RODRIGO GAVA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 03/12/2021 16:37:43

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 92402542691	Título: OLINTO LIPARINI PEREIRA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2021 17:42:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**
CNPJ: **20.320.503/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2021 às 16:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 644.357.686-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AA.7367.B99F.6615 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2021 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 924.025.426-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AA.740A.9C13.7778 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO GAVA**

CPF/CNPJ: **644.357.686-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:06 do dia 03/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K6A4031221164406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OLINTO LIPARINI PEREIRA**

CPF/CNPJ: **924.025.426-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:00 do dia 03/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KW0X031221164700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 64435768615

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 03/12/2021 15:43:50**Data da última atualização:** 03/12/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 92402542691

Data da consulta: 03/12/2021 15:43:50**Data da última atualização:** 03/12/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 64435768615

Data da consulta: 03/12/2021 15:49:17

Data da última atualização: 03/12/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 92402542691

Data da consulta: 03/12/2021 15:49:17

Data da última atualização: 03/12/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021 16:50:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296178

Código de Autenticação: baf6af5fba





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 267471

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financiar, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, para 50 (cinquenta) usuários, com senhas de acesso individual.	SERVIÇO	01	16.397,93	16.397,93
VALOR TOTAL					16.397,93

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financiar, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, para 50 (cinquenta) usuários, com senhas de acesso individual, através de Inexigibilidade de licitação n.º 16/2021, com a empresa FUNDACAO ARTHUR BERNARDES, CNPJ: 20.320.503/0001-51. A despesa está estimada em R\$ 16.397,93 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando que a cada ano acompanhamos uma diminuição dos recursos direcionados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa. Assim, é importante que o IF Baiano tome medidas para manter o financiamento de seus projetos. Para tal, volta-se às oportunidades externas na expectativa da promoção de captação de recursos. Atualmente o IF Baiano possui parceria com a fundação de apoio Fundação CEFETMINAS, o que o insere entre as instituições aptas a concorrer por recursos em editais nacionais e internacionais. Assim, faz-se necessária a contratação de serviço de indexação regular de oportunidades de fomento e outros tipos de apoio em Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma a maximizar o acesso às oportunidades vigentes, promovendo a captação de recursos.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 03/12/2021 17:02:52.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 60/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financeiro, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, para 50 (cinquenta) usuários, com senhas de acesso individual.	SERVIÇO	01	16.397,93	16.397,93
VALOR TOTAL					16.397,93

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Sistema Financeiro, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado anualmente pelo período máximo de 60 meses, para 50 (cinquenta) usuários, com senhas de acesso individual, através de Inexigibilidade de licitação n.º 16/2021, com a empresa FUNDACAO ARTHUR BERNARDES, CNPJ: 20.320.503/0001-51. A despesa está estimada em R\$ 16.397,93 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando que a cada ano acompanhamos uma diminuição dos recursos direcionados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa. Assim, é importante que o IF Baiano tome medidas para manter o financiamento de seus projetos. Para tal, volta-se às oportunidades externas na expectativa da promoção de captação de recursos. Atualmente o IF Baiano possui parceria com a fundação de apoio Fundação CEFETMINAS, o que o insere entre as instituições aptas a concorrer por recursos em editais nacionais e internacionais. Assim, faz-se necessária a contratação de serviço de indexação regular de oportunidades de fomento e outros tipos de apoio em Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma a maximizar o acesso às oportunidades vigentes, promovendo a captação de recursos.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação

governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832;
- Valor Disponível: 155.920,47;
- Data: 07/12/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC** em 07/12/2021 15:46:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269047

Código de Autenticação: 471e241222



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Documento Digitalizado Público

ON 34 - DISPENSA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Assunto: ON 34 - DISPENSA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/09/2020 09:30:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298068

Código de Autenticação: 50cafbbb87





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATORIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO, APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIO CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PREVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014022700104

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CAMARAPERMANENTECONVÊNIO/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CAMARAPERMANENTECONVÊNIO/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTICÍPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CAMARAPERMANENTECONVÊNIO/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTICÍPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final REFE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-000002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final REFE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório REFE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-000001-2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digitalizado Público

ON 46 - DISPENSA PARECER JURIDICO

Assunto: ON 46 - DISPENSA PARECER JURIDICO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/12/2020 18:53:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298070

Código de Autenticação: 75f927479e



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298073

Código de Autenticação: 9c13f79648





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 - RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 17:05:16.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº. 60/2021 - INTERESSADO: NIT - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.----- RATIFICO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2021: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 18:41:16.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Encerrar Inexigibilidade

08/12/2021 08:43:22



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO		158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00016/2021	Lei nº 8.666	Art. 25º	I
Compra Com Disputa	Justificativa			
Não	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)			
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	16.397,93		07/12/2021	

Encerrar Compra

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da Inexigibilidade no Siasg

Assunto: Lançamento da Inexigibilidade no Siasg
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 08/12/2021 08:44:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298258

Código de Autenticação: d43cccd bdf





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante RET-CGPG.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 08/12/2021 08:47:24.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao NucoPi Para colher assinatura do empenho 2021NE000218.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 09/12/2021 10:58:50.

Data e hora da consulta: 10/12/2021 12:56

Usuário: ***.337.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	218

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	8100000000	339040	151374	L20RLP20PEJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2021	Ordinário	23327.253909/2021-14	0,0000	16.397,93

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.320.503/0001-51	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	36570-900
Endereço	CEP	
CAMPUS UNIVERSITARIO S/N EDIF SEDE CAMPUS UNIVERSITARI	36570-900	
Município	UF	Telefone
VICOSA	MG	3138997300

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO SISTEMA FINANCIAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO ANUALMENTE PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 MESES, PARA 50 (CINQUENTA) USUÁRIOS, COM SENHAS DE ACESSO INDIVIDUAL.

Local da Entrega

REITORIA - SALVADOR

Informação Complementar

15812907000162021 - UASG Minuta: 158129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/12/2021 11:13:25	Alteração

Data e hora da consulta: 10/12/2021 12:56

Usuário: ***.337.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	16.397,93

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de solução para indexação de oportunidades em Ciência Tecnologia e Inovação	16.397,93

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2021	Inclusão	1,00000	16.397,9300	16.397,93

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

***.247.615-**

09/12/2021 15:04:00

Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

***.874.695-**

10/12/2021 11:13:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/12/2021 11:13:25	Alteração

Documento Digitalizado Público

Empenho 2021NE218

Assunto: Empenho 2021NE218
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/12/2021 12:57:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300501

Código de Autenticação: b3bdd721f1





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Segue nota de empenho, conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 10/12/2021 12:58:28.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho:

Estamos cientes. O projeto Básico e a nota de empenho foram enviadas por e-mail à correspondente da prestadora de serviço. Segue para o setor de compras na PROPLAN para ciência e providências

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eduardo Perovano Santana, COORDENADOR - CD4 - RET-CGPG, RET-CGPG, em 14/12/2021 17:36:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezado Pró-Reitor, Ao cumprimentá-lo, segue para conhecimento e providências. Desde já agradecemos. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPES, RET-PROPES, em 15/12/2021 10:04:38.